



LEI Nº 3.215, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 675.806,87 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), através da seguinte dotação:

061	Secretaria Municipal de Turismo	
061001	Departamento de Turismo	
061001.23	Comércio e Serviço	
061001.23.695	Turismo	
061001.23.695.0023	Incentivo e Fomento ao Turismo	
061001.23.695.0023.1.013	Estruturação e Implantação de Atrativos Turísticos, Portais, Parques e Centro de Informações	
061001.23.695.0023.1.013 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
061001.23.695.0023.1.013 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
061001.23.695.0023.1.013 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
061001.23.695.0023.1.013 4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	1.000,00
061001.23.695.0023.1.013 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	500,00

061	Secretaria Municipal de Turismo	
061001	Departamento de Turismo	
061001.23	Comércio e Serviço	
061001.23.695	Turismo	
061001.23.695.0023	Incentivo e Fomento ao Turismo	
061001.23.695.0023.2.033	Manutenção e Melhoria dos Atrativos Turísticos, Portais, Parques e Centro de Informações	
061001.23.695.0023.2.033 3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
061001.23.695.0023.2.033 3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	26.000,00
061001.23.695.0023.2.033 3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
061001.23.695.0023.2.033 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
061001.23.695.0023.2.033 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
061001.23.695.0023.2.033 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
061001.23.695.0023.2.033 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	200,00



131	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001	Subsecretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001.15	Urbanismo	
131001.15.452	Serviços Urbanos	
131001.15.452.0016	Urbanização e Desenvolvimento	
131001.15.452.0016.2.160	Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária	
131001.15.452.0016.2.160 3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	395.000,00
131001.15.452.0016.2.160 3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	96.000,00
131001.15.452.0016.2.160 3.1.90.16.000 Fonte 1500000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	503,00
131001.15.452.0016.2.160 3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias e Pessoal Civil	2.000,00
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	10.000,00
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	203,70
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.39.000 Fonte 1750000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	20.000,00
131001.15.452.0016.2.160 4.4.90.51.000 Fonte 1500000	Obras e Instalações	100,17
131001.15.452.0016.2.160 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

131	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001	Subsecretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001.15	Urbanismo	
131001.15.452	Serviços Urbanos	
131001.15.452.0016	Urbanização e Desenvolvimento	
131001.15.452.0016.2.161	Manutenção do Departamento de Fiscalização e Operação de Trânsito	
131001.15.452.0016.2.161 3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
131001.15.452.0016.2.161 3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	5.000,00
131001.15.452.0016.2.161 3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
131001.15.452.0016.2.161 3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias e Pessoal Civil	1.000,00
131001.15.452.0016.2.161 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	500,00
131001.15.452.0016.2.161 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
131001.15.452.0016.2.161 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
131001.15.452.0016.2.161 3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
131001.15.452.0016.2.161 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00

131	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001	Subsecretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001.15	Urbanismo	
131001.15.452	Serviços Urbanos	
131001.15.452.0016	Urbanização e Desenvolvimento	
131001.15.452.0016.2.162	Manutenção do Departamento de Educação de Trânsito	
131001.15.452.0016.2.162	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00



3.1.90.11.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Diárias e Pessoal Civil	500,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.162	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		

131	Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001	Subsecretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001.15	Urbanismo	
131001.15.452	Serviços Urbanos	
131001.15.452.0016	Urbanização e Desenvolvimento	
131001.15.452.0016.2.163	Manutenção do Departamento de Educação de Transito	
131001.15.452.0016.2.163	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Diárias e Pessoal Civil	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
131001.15.452.0016.2.163	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		

131	Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001	Subsecretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	
131001.15	Urbanismo	
131001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
131001.15.453.0016	Urbanização e Desenvolvimento	
131001.15.453.0016.2.045	Manutenção, Regularização dos Pontos de Taxi e Ônibus	
131001.15.453.0016.2.045	Material de Consumo	500,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
131001.15.453.0016.2.045	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
131001.15.453.0016.2.045	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
131001.15.453.0016.2.045	Equipamento e Material Permanente	500,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		
131001.15.453.0016.2.045	Aquisição de Imóveis	100,00
4.4.90.61.000 Fonte 1500000		

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

060001.23.695.0023.1.013	Material de Consumo	100,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.1.013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00



3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.1.013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.1.013	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.1.013	Equipamento e Material Permanente	500,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		

030001.04.122.0008.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
3.1.90.11.000 Fonte 1500000		
030001.04.122.0008.2.010	Obrigações Patronais	52.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000		
030001.04.122.0008.2.010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000		

060001.23.695.0023.2.033	Material de Consumo	100,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.2.033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.2.033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
060001.23.695.0023.2.033	Equipamento e Material Permanente	200,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		

130002.15.452.0016.2.160	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.000,00
3.1.90.11.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	503,00
3.1.90.16.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Diárias e Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	203,70
3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1750000		
130002.15.452.0016.2.160	Auxílio-Alimentação	20.000,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Obras e Instalações	100,17
4.4.90.51.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.160	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		

130002.15.452.0016.2.161	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.11.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Diárias e Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Material de Consumo	500,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000		
130002.15.452.0016.2.161	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000		



130002.15.452.0016.2.162 3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
130002.15.452.0016.2.162 3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	3.000,00
130002.15.452.0016.2.162 3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
130002.15.452.0016.2.162 3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias e Pessoal Civil	500,00
130002.15.452.0016.2.162 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	4.000,00
130002.15.452.0016.2.162 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
130002.15.452.0016.2.162 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
130002.15.452.0016.2.162 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00

130002.15.452.0016.2.163 3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
130002.15.452.0016.2.163 3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	2.000,00
130002.15.452.0016.2.163 3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
130002.15.452.0016.2.163 3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias e Pessoal Civil	100,00
130002.15.452.0016.2.163 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	5.000,00
130002.15.452.0016.2.163 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
130002.15.452.0016.2.163 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
130002.15.452.0016.2.163 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00

130002.15.453.0016.2.045 3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	500,00
130002.15.453.0016.2.045 3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
130002.15.453.0016.2.045 3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
130002.15.453.0016.2.045 4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	500,00
130002.15.453.0016.2.045 4.4.90.61.000 Fonte 1500000	Aquisição de Imóveis	100,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06/10/2024

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.215, de 06 de fevereiro de 2024, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Baixo Guandu-ES”**, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 06 de fevereiro de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração